



FEDERAÇÃO PORTUGUESA  
DE VOLEIBOL

# ANEXO



FEDERAÇÃO PORTUGUESA  
DE VOLEIBOL

# REGULAMENTO DAS SELECÇÕES NACIONAIS

# **REGULAMENTO DAS SELECÇÕES NACIONAIS**

## **A) ENQUADRAMENTO**

**As equipas nacionais são constituídas por:**

- Estrutura directiva
- Corpo técnico
- Corpo médico
- Jogadores

## **B) COMPETÊNCIAS**

### **1- A Estrutura Directiva, representada pelo director responsável pela Selecção e Team Manager:**

- Acompanhará e preparará, na área logística e administrativa, todas as actividades (treinos, jogos, estágios, reuniões,...) da Selecção Nacional
- dará a conhecer o presente regulamento a todos os intervenientes
- divulgará pelos interessados a(s) tabela(s) de subsídios e prémios que eventualmente se aplique(m) à equipa
- deverá conhecer os planos técnicos para a respectiva equipa e os eventuais regulamentos específicos (técnicos, disciplinares, médicos,...) que a rejam
- será a via legítima de contacto entre os restantes elementos das equipas e os serviços da Federação, nomeadamente:
  - no envio de pré-convocatórias e convocatórias;
  - na disponibilização de material e equipamentos e na definição do seu destino no final da actividade;
  - na reserva de alojamentos, transportes e espaços de treino;
  - no controle dos passaportes e outros documentos necessários;
  - na recepção de comprovativos de despesas;
  - no pagamento de despesas ou outros subsídios;
  - na intervenção disciplinar
  - na solicitação e recepção de relatórios;
- assumirá as funções de Chefe de Comitiva em todas as deslocações, e de Delegado nos jogos
- distribuirá, ouvidos os técnicos, os quartos e instalações pelos elementos da comitiva
- tomará decisões sobre questões de carácter logístico, disciplinar, ou outros imprevistos que surjam no decorrer de provas ou estágios, depois de ouvida a equipa técnica e os intervenientes

**2- A equipa técnica será constituída pelo treinador principal e adjunto, e completada com outros elementos com funções específicas de apoio na preparação, observação, estatística, filmagens, etc. O treinador principal assumirá, perante a F.P.V. ou seu representante, todas as responsabilidades da liderança técnica da equipa, mesmo quando delega nos seus adjuntos as competências que entende necessárias. Compete à equipa técnica:**

- no início do seu mandato e pelo período previsto no seu contrato de trabalho, definir, após ouvir a F.P.V. e os restantes intervenientes, o planeamento geral dos trabalhos da equipa incluindo:
  - os objectivos da selecção;
  - a calendarização das actividades (testes, treinos ou estágios, jogos de treino, competições oficiais, observações ou recolha de informações sobre jogadores e/ou adversários e sobre os locais de estadia ou competição, reuniões com clubes e/ou treinadores,...);
  - a lista de atletas passíveis de integrar a selecção;
  - a previsão dos recursos materiais e humanos necessários
- indicar os jogadores a pré-convocar ou convocar para cada actividade da selecção, com a antecedência necessária. As pré-convocatórias, mais abrangentes que as convocatórias, deverão claramente alertar os jogadores para a possibilidade de vir a integrar os trabalhos da selecção
- apresentar, 2 semanas antes da data prevista para o início da actividade, ao Director Técnico Nacional., o programa de trabalho incluindo:
  - objectivos da(s) actividade(s);
  - os horários do inicio e final da(s) actividade(s); das sessões de treino e outras, das competições; das deslocações, etc.;
  - recursos materiais e humanos necessários (apoio médico - após ouvir o responsável pela equipa médica -, apoio técnico, espaços de treino e jogo, locais de alojamento e reunião, material vídeo, material de treino, equipamentos de treino e/ou jogo,...)
- informar, logo na pré-convocatória, os intervenientes nos trabalhos dos objectivos da actividade, local ou locais da sua realização e calendarização geral prevista
- informar por escrito, os intervenientes, no início dos trabalhos, da sua calendarização pormenorizada, dos regulamentos que lhes respeitarem, da distribuição de alojamentos, bem como das regras de comportamento social esperadas
- coordenar as actividades da equipa e a sua liderança nos aspectos técnico-tácticos e disciplinares. Em todas as actividades previstas no plano (com excepção das que são exclusivamente médicas) deverá estar presente ao menos um dos elementos da equipa técnica. Esta regra inclui as refeições e permanência nocturna nos locais de alojamento.
- Orientar, a conselho do médico, o regime alimentar dos atletas
- actuar disciplinarmente no momento de ocorrências que julgue lesivas do trabalho ou imagem do grupo ou, se a intervenção não se impuser no momento, informar o director responsável para análise e posterior intervenção.
- escolher, pelo processo que entender mais adequado, o capitão ou capitães de equipa

- elaborar relatório da actividade, ou outros que lhe sejam solicitados, na semana seguinte ao seu término
- assumir, em todas as situações de desempenho das suas funções, uma atitude profissional e social que dignifique e prestigie a modalidade e o país

**3- A equipa médica será constituída pelo(s) médico(s) e técnico(s) de saúde (fisioterapeuta, massagista,...) especializados na área desportiva, responsáveis pelo apoio a cada selecção. Compete à equipa médica:**

- participar, naquilo que a ela respeitar, na elaboração do planeamento geral da equipa e programas de trabalho de cada actividade
- determinar, ouvida a equipa técnica, os exames e testes médicos que entende necessários, responsabilizando-se pela sua operacionalização
- elaborar para Team Manager, com a devida antecedência, a listagem de recursos necessários
- acompanhar sempre, pelo menos por um elemento deste departamento, as actividades da equipa, sejam testes, treinos ou jogos
- coordenar com a equipa técnica a sua intervenção, nomeadamente no que se refere às que se verifiquem nos treinos ou jogos bem como os horários de tratamentos
- aplicar tratamentos ou medicamentos (se feitos pelos técnicos de saúde deverão ser autorizados e supervisionados pelo médico)
- contactar o médico do clube de origem dos jogadores, quando está em curso uma intervenção médica ou medicação que quando terminada, implique limitação ou impedimento da prática para o jogador (neste caso será também obrigatório o consentimento dos pais caso o jogador seja menor)
- informar a equipa técnica de qualquer limitação ou impedimento de jogadores
- aconselhar o regime alimentar dos atletas
- acompanhar os atletas nas operações de controlo anti-doping
- assumir, em todas as situações de desempenho das suas funções, uma atitude profissional e social que dignifique e prestigie a modalidade e o país

**4- Os jogadores. Compete aos jogadores seleccionados:**

**Regras gerais**

- Cumprir com o estipulado no “regulamento do praticante de alta competição”.
- comportar-se de modo a inspirar respeito e consideração por si próprio, pelos colegas, pela equipa e pelo País. Ser membro da Equipa Nacional deverá incitar a uma atitude exemplar e discreta em todas as situações. Que nada no seu comportamento possa ser considerado indigno de um jogador de Portugal
- informar e justificar, nos três dias seguintes à pré-convocatória, a Federação de qualquer impedimento que inviabilize a sua participação, total ou parcialmente, nos trabalhos da selecção

- informar, antes do início dos trabalhos, as equipa técnica e médica de qualquer limitação física, tratamentos ou medicação que venha a fazer, e necessite prosseguir
- participar em todas as actividades para que for convocado (testes, exames médicos, estágios, treinos, competições ou reuniões) desde que não tenha sido, médica ou tecnicamente dispensado. Só a equipa técnica poderá dispensar o atleta da presença e/ou participação nas diversas actividades da equipa
- tomar conhecimento do programa da actividade, horários e regulamentos em vigor. Todos os horários devem ser integralmente cumpridos (deslocações, refeições, treinos, repouso, reuniões, etc.)
- usar, em todas as situações em que se encontra ao serviço da selecção, o equipamento ou uniforme definido pela equipa técnica. Esses equipamentos deverão apresentar-se cuidados e em bom estado
- entregar, quando determinado pelo director responsável, todos os equipamentos que lhe foram cedidos
- não usar qualquer medicamento, substância ou tratamento que não tenha sido prescrita ou autorizada pela equipa médica da selecção
- comparecer em todos os tratamentos e seguir os cuidados médicos ou medicação que lhe forem prescritos
- participar em actividades promocionais, a pedido da Federação
- não participar em qualquer actividade competitiva não prevista, no período em que serve a selecção, sem o consentimento dos responsáveis
- todo o conflito entre dois ou mais jogadores será imediatamente resolvido por eles próprios ou, caso não seja possível, encontrar-se-ão com os treinadores até à resolução do problema
- respeitar escrupulosamente as regras dos locais que os recebem: pavilhões, hotéis, salas, centros médicos, etc.
- tomar todas as refeições em conjunto com a equipa, respeitando o horário estipulado. Nas refeições, salvo autorização, não são permitidos pedidos extra ao menu definido pelos responsáveis (equipa técnica/médica)
- abster-se de tomar bebidas alcoólicas ou fumar ostensivamente quando em grupo ou usando equipamento oficial em público. Nos transportes, refeições e reuniões será proibido fumar
- não se ausentar ou afastar do grupo ou itinerário previsto, sem informar um membro da equipa do seu destino e tempo de ausência
- aceitar os pedidos de ajuda do director, equipa técnica ou médica ou capitão de equipa, no transporte ou arrumação de material

### **Regras de treino**

Serão definidas, anualmente, pela respectiva equipa técnica no início dos trabalhos.

### **Regras em competição**

Serão definidas, anualmente, pela respectiva equipa técnica no início dos trabalhos.

## **C) DIREITOS DOS JOGADORES**

**Os jogadores participantes em trabalhos da Selecção Nacional terão direito a:**

- beneficiar, nos termos da lei, dos privilégios previstos para os atletas de alta competição, caso tenham qualificação de praticantes no percurso de alta competição ou tenham o estatuto de alta competição
- apoio médico especializado
- à utilização de material de treino, jogo e passeio
- seguro desportivo
- reembolso de despesas efectuadas
- subsídios e prémios eventualmente acordados